



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.306 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.045.000,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil reais), para atender dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

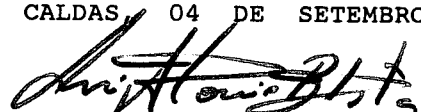
02.01.0522137.2.032-15.3132	- Outros Serv. Encargos ...	R\$	200.000,00
05.04.0307021.2.006-56.3132	- Outros Serv. Encargos ...	R\$	50.000,00
05.01.0307020.2.005-40.3132	- Outros Serv. Encargos ...	R\$	15.000,00
07.02.0846228.1.012-95.4110	- Obras e Instalações .....	R\$	30.000,00
07.02.1058575.1.017-102.4110	- Obras e Instalações .....	R\$	500.000,00
07.02.1376448.1.033-115.4110	- Obras e Instalações .....	R\$	30.000,00
09.02.0841185.1.009-168.4110	- Obras e Instalações .....	R\$	120.000,00
09.02.0842288.1.008-181.4110	- Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
Total .....			<u>R\$ 1.045.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência ..... R\$ 1.045.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

  
ANGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda